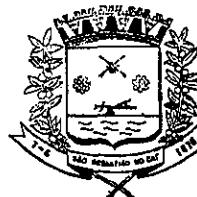


Vetado



PROJETO DE LEI

Expediente PM 13/98

CM 46/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



**Autoriza o Executivo Municipal a adquirir  
um terreno e dá outras providências.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Liege Alice Seibel e seu marido Roni Hugo Seibel, por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), um terreno de forma regular, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 14.247, situado no quarteirão compreendido pelas ruas Aquidaban, São João, Cristiano Sauer e terras de Otacílio Pinheiro, com 360,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao norte, numa extensão de 12,00 metros com a rua São João; ao leste, numa extensão de 30,00 metros com o lote de Luiz Evi dos Santos; ao sul, em 12,00 metros com a área remanescente e ao oeste, numa extensão de 30,00 metros com o lote nº 02.

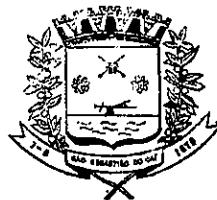
Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, servirá para instalar uma das residências que ocupam o prolongamento da rua São Lourenço, no bairro Navegantes, atrás da firma LEITZ Ferramentas para Madeira.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a cobertura de despesas decorrentes desta lei, sob a seguinte codificação:

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
0402 - HABITAÇÃO  
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO  
1057 - Habitação  
1057 316 - Habitações Urbanas  
1057316 1.045 - Aquisição de Terreno  
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
0803 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
1688534 2.068 - Manutenção das Estradas Vicinais  
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Egon Schneck".  
EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 46198
Rec. 12.3.98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A empresa LEITZ Ferramentas para Madeira, localizada na rua Oderich, no bairro Navegantes vem há anos tendo seus projetos de expansão impedidos pela falta de espaço. Como é do conhecimento de todos, logo atrás da fábrica, na parte sul, cerca de 6 residências estão erguidas no prolongamento da rua São Lourenço, num terreno que deveria ser do Município. A LEITZ ameaça ir embora se não puder se expandir. Para o Município é importante que a indústria permaneça em nossa cidade. São 80 empregos diretos e um bom retorno de ICMS, proporcionados por uma empresa que não polui.

A Prefeitura Municipal, sensível aos apelos da LEITZ, entrou na justiça em 1996 tentando a reintegração de posse dos terrenos ocupados. Este processo ainda não teve sentença. Caso a Prefeitura perca, será obrigatório recorrer ao Tribunal de Justiça, num processo que demorará alguns anos. Um tempo que não se pode mais esperar. Enquanto isto, nada impede que se procure soluções amigáveis, que contemplem os interesses do Município e dos moradores. Uma das famílias concorda em sair desde que a Prefeitura lhe de um novo terreno. Este terreno tem que ser no bairro Navegantes, uma preferência de quase todos os moradores, que não admitem se afastar do bairro onde moraram a vida toda.

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara para adquirir um terreno na rua São João onde será instalada uma das residências. Saindo esta casa a LEITZ já terá condições de alcançar uma área que lhe pertence, no restante do quarteirão, sendo possível neste momento iniciar a sua expansão.

Como se trata de evitar um grave problema social, que pode resultar em mais desemprego, peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei no menor prazo possível.

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PORTARIA nº 09/98

Nomeia Comissão para avaliação de um terreno  
a ser adquirido pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente, nomear Comissão para avaliação de um terreno a ser adquirido pelo Município. Esta Comissão fica assim constituída: REJANE MARIA KREMER HILGERT, Engº Civil CREA nº 57.510 - D ; JOSÉ ALLES, Corretor Imobiliário - CRECI nº 12.776; CARLOS ALBERTO FLORES, Corretor Imobiliário - CRECI nº 13.113.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de fevereiro de 1998.

  
EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL A SER ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO  
PARA A INSTALAÇÃO DE UMA DAS RESIDÊNCIAS QUE OCUPAM O PROLONGAMENTO  
DA RUA SÃO LOURENÇO, NO BAIRRO NAVEGANTES, ATRÁS DA FIRMA LEITZ  
FERRAMENTAS PARA MADEIRA.

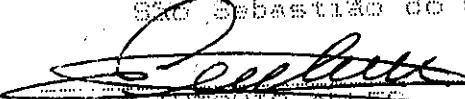
Aos 10 (dez) dias do mês de março de 1998, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 09/98, de 02 de fevereiro de 1998, integrada pelo Sr. CARLOS ALBERTO FLORES, Sr. JOSÉ ANTONIO ALLES e Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, com o objetivo de avaliar o imóvel localizado à Rua São João, s/nº, para fins de compra para a instalação de uma das residências que ocupam o prolongamento da Rua São Lourenço, no Bairro Navegantes, atrás da Firma Leitz Ferramentas para Madeira. O imóvel é de propriedade da Sra. Lieye Alice Seibel e seu marido, Sr. Marino Roni Hugo Seibel, matriculado sob nº 14.247 do Livro nº 2 - RG, no Registro de Imóveis, constituído de um terreno de forma regular, com 360,00 m<sup>2</sup>, situado em quarteirão incompleto compreendido pelas ruas Aquidabã, São João e Cristiano Sauer, medindo 30,00m e confrontando-se pela frente, ao norte, num extensão de 12,00m com a Rua São João; ao leste, numa extensão de 30,00m com o lote de Luiz Evi dos Santos; ao sul, em 12,00m com a área remanescente de propriedade do Sr. Berson Veit; e ao oeste, numa extensão de 30,00m com o lote nº 02. A comissão visitou o imóvel no dia 10 (dez) de março de 1998, a partir das 8:00 (oito) horas, tendo sido constatado o seguinte:

O imóvel é constituído de um terreno, com topografia plana, pedologia normal, situado em zona inundável para enchentes de porte médio ou maiores, servido por ruas com calçamento de pedras irregulares, rede de iluminação pública, telefone e água.

Considerando-se os fatores pedológicos, topográficos e geométricos citados, a Comissão foi unânime em estabelecer um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo imóvel.

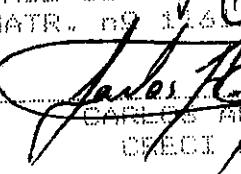
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este termo que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para sua homologação em nome.

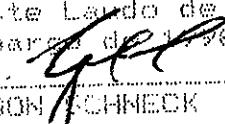
São Sebastião do Caí, 10 de março de 1998

  
JOSÉ ANTONIO ALLES  
CRECI nº 12.766

  
ENGA CIVIL REJANE MARIA HILGERT  
MATR. nº 12.617-6 CREA 57.510-1

Homologo este Laudo de Avaliação  
Em 12 de março de 1998.

  
CARLOS ALBERTO FLORES  
CRECI nº 13.113

  
EGON SCHNECK  
PREFEITO MUNICIPAL